



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

P. M. Arujá Fls. 05
Processo nº 332147
30 OUT. 2024

1- DO OBJETO (Alínea "a", inciso XXIII, 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO AÇÃO CULTURAL – CONSCIÊNCIA NEGRA

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO "AÇÃO CULTURAL – CONSCIÊNCIA NEGRA", COM OFERTA DE PINTURAS TEMÁTICAS DO TIPO GRAFITE EM 18 PAREDES, NAS DIMENSÕES DE 5MTS DE ALTURA X 3,5MTS DE LARGURA, CADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024, NO ESPAÇO GOURMET – AVENIDA AMAZONAS.	UNID	01

1.2. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados e aplicados de acordo com relação dos locais, descritos abaixo:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	OBJETO	ENDEREÇO
1	ESPAÇO GOURMET – AVENIDA AMAZONAS	Conform e subitem "2.1"	AVENIDA AMAZONAS, SN – ARUJÁ/ SP

1.3 DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação deverá ser de acordo com as especificações do objeto contido neste Termo de Referência.

1.4 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5 DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, em horário previamente informado pela Secretaria requisitante, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inciso XXIII, 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P. M. Arujá Fls.

Processo nº 33.2147

30 OUT. 2024

A contratação, objeto deste TR, destina-se ao atendimento das necessidades de aplicação de emenda impositiva 694/2023.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(alínea "c", inciso XXIII, 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de serviço comum, entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inciso XXIII, 14.133/2021)

- a. Não se aplica para a presente aquisição.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inciso XXIII, 14.133/2021)

- a. O prazo de entrega dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento do Pedido de Compras, em remessa única.
- b. O recebimento do objeto se dará na forma do art. 140, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 8.1. Para a entrega dos serviços deste memorial, cabe ao contratado:
- 8.2. Realizar o entrega dos serviços, de acordo com os termos e qualidade exigidos;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto deste contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;
- 8.6. Ser responsável pela resolução de possíveis ocorrências durante a entrega do objeto;
- 8.7. O transporte de todo o material a ser utilizado e da equipe de trabalho, é de responsabilidade do CONTRATADO, assim como todo o suporte necessário para esta equipe;
- 8.8. Todos os custos decorrentes da execução, será por conta do CONTRATADO;
- 8.9. Receber orientações da CONTRATANTE, caso seja necessária, durante a execução das entregas;

¹ I - Em se tratando de obras e serviços:

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P. M. Arujá Fls. *ot*
Processo nº **33.2147**
30 OUT. 2024 / *ref*

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea "g", inciso XXIII, 14.133/2021)

9.1. A PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará o pagamento em até 10 (dez) dias após emissão do Atestado de Recebimento, expedido pela Autoridade competente;

9.2. Os pagamentos serão feitos ao contratado após a análise e aprovação da Fiscalização, onde será solicitada a Nota Fiscal no valor do item executado e o pagamento será realizado em até o 10º (dia) dia contados da data mencionada no Atestado de Recebimento expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista;

9.3. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente ao CONTRATADO, mediante depósito direto em conta bancária;

9.4. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 8.1;

9.5. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inciso XXIII, 14.133/2021)

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.

A conclusão do fornecimento dependerá de comprovação pelo CONTRATADO, apresentar os documentos a título de habilitação do art. 62, da Lei Federal nº 14.133:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Qualquer documento que comprova a existência jurídica da empresa, tais como: a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

M. Aruja Fls. 08
Processo nº 332147
30 OUT. 2024 / ref

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (alínea “i”, inciso XXIII, 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Valor MÉDIO Unit R\$	Valor MÉDIO Total R\$
1	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO “AÇÃO CULTURAL – CONSCIÊNCIA NEGRA”, COM OFERTA DE PINTURAS TEMÁTICAS DO TIPO GRAFITE EM 18 PAREDES, NAS DIMENSÕES DE 5MTS DE ALTURA X 3,5MTS DE LARGURA, CADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024, NO ESPAÇO GOURMET – AVENIDA AMAZONAS.	UN	01	R\$31.595,00	R\$31.595,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$31.595,00	

11 Adjudicação do objeto ocorrerá pelo critério de menor preço unitário.

12 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (alínea “j”, inciso XXIII, 14.133/2021)

A despesa com a presente contratação, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

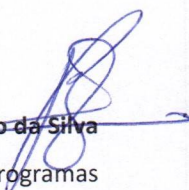
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P. M. Arujá Fls. 09
Processo nº 332147
30 OUT. 2024 / ref

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o termo de referência, e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 23 de outubro de 2024.


Pedro Bento da Silva

Gestor de Programas


Juvenil dos Santos

Secretário Municipal de Cultura

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	P. M. Arujá Fls. 04
Órgão/entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Processo nº 332147
Autoridade máxima: JUVENIL DOS SANTOS	30 OUT. 2024
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "AÇÃO CULTURAL - DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS
O presente instrumento tem como finalidade a contratação de empresa para serviço de estruturação de evento "AÇÃO CULTURAL – CONSCIÊNCIA NEGRA", cujo a motivação / justificativa de necessidade da contratação, encontra-se esmiuçada no intitulado TERMO DE REFERÊNCIA .

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	
1	Manutenção de cronograma de atividades
2	Atender necessidade de aplicação de emenda impositiva 694/2023
3	Promover a política pública acerca de educação e cultura.

5 - FONTE DE RECURSOS
Próprio

6 - QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° /2024.

7 - INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
Setor demandante: Gabinete do Secretário
Responsável pela demanda: Juvenil dos Santos
Cargo: Secretário Municipal
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento de Contratação (EPC).
Pedro Bento da Silva Gestor de Programas